

PRESIDÊNCIA

A Exma. Sra. Desa. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. RESOLVE:

PORTARIA Nº0092/2009-GP. Belém, 26 de janeiro de 2009.
CONSIDERANDO os termos da portaria nº 0074/2009-GP, de 22/01/2009, publicada no Diário da Justiça nº 4264, de 23/01/2009; CONSIDERANDO que o Exmo. Dr. JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE, Juiz de Direito da 5ª Vara de Família da Capital, foi agraciado com a “Ordem do Mérito Judiciário”, Grau: Oficial, conforme portaria nº 1512/2005-GP, de 27/11/2005, publicada no Diário da Justiça nº 3533, de 28/01/2005; TORNAR SEM EFEITO a concessão da mencionada honraria ao Exmo. Dr. JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE.

PORTARIA Nº0093/2009-GP. Belém, 26 de Janeiro de 2009.
DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. ALINE CORRÊA SOARES, Juíza Titular da 2ª Vara da Comarca de Capanema, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara da referida Comarca, a partir do dia 26 de janeiro do corrente ano, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 0094/2009-GP. Belém, 26 de Janeiro de 2009.
DESIGNAR a Exma. Sra. DANIELLY MODESTO DE LIMA, Juíza Titular da Comarca de Santarém Novo, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição e designação anterior, pela Comarca de Santa Luzia do Pará, a partir do dia 26 de janeiro do corrente ano, até o retorno do titular.

PORTARIA Nº 0095/2009-GP. Belém, 26 de Janeiro de 2009.
DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. HELOÍSA HELENA DA SILVA GATO, Juíza Titular da 3ª Vara de Castanhal, para responder, sem prejuízo de suas jurisdição e designações, pela Comarca de Ourém, a partir do dia 26 de janeiro do corrente ano, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº0096/2009-GP. Belém, 26 de janeiro de 2009.
CONSIDERANDO os termos da portaria nº 0074/2009-GP, de 22/01/2009, publicada no Diário da Justiça nº 4264, de 23/01/2009; CONSIDERANDO que o Exmo. Dr. GABRIEL COSTA RIBEIRO, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Parauapebas, foi agraciado com a “Ordem do Mérito Judiciário”, Grau: Oficial, conforme portaria nº 0065/2007-GP, de 09/01/2007, publicada no Diário da Justiça nº 3798, de 10/01/2007; TORNAR SEM EFEITO a concessão da mencionada honraria ao Exmo. Dr. GABRIEL COSTA RIBEIRO.

PORTARIA Nº0097/2009-GP. Belém, 26 de Janeiro de 2009.
CONSIDERANDO as férias do Exmo. Sr. Dr. Vanderley Oliveira Silva, Juiz Titular da 3ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital, no período de 26.01 a 25.02.09;DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. Miguel Lima dos Reis Júnior, Titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Idoso, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 3ª Vara do Juizado Especial Cível, a partir do dia 26 de janeiro do corrente ano, até o retorno do Titular.

PORTARIA Nº0098/2009GP. Belém, 26 de Janeiro de 2009.
CONSIDERANDO a solicitação efetivada por meio do expediente nº 2009001000290, de 07.01.09 pela Exma. Sra. Dra. Tarcila Maria Souza Campos, Juíza Titular da Comarca de Cachoeira do Arari;TORNAR sem efeito a Portaria nº 2232/2008-GP, de 17.12.08, publicada no Diário da Justiça de 18.12.08, que designou o Dr. HORÁCIO DE MIRANDA LOBATO NETO, para responder pela Comarca de Cachoeira do Arari e Termo Judiciário de Santa Cruz do Arari, a partir do dia 07 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº0099/2009GP. Belém, 26 de Janeiro de 2009.
CONSIDERANDO a participação da Exma. Sra. Dra. Luzia do Socorro Silva dos Santos, Juíza Titular da 1ª Vara do Juizado Especial das Relações de Consumo, no Fórum Social Mundial;DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. PATRÍCIA DE OLIVEIRA SÁ MOREIRA, Juíza Não Titular de Vara da Capital, para responder, sem prejuízo de sua designação anterior, pela referida Vara, no período de 27 a 30 de janeiro do corrente ano.

CORR. DA REG. METROP. DE BELÉM

Resenha nº 006/2009- CJRMB Belém (Pa), 26 de janeiro de 2009
01- Reclamação nº 2008.6.000354-7

Reclamante: Condomínio do Jardim Bom Clima
Reclamado: Juizado Especial Cível de Icoaraci
Decisão: Considerando não existir nos autos indícios de irregularidade passível da atuação administrativa deste Órgão Correicional, bem como a satisfação da pretensão do reclamante, verificado através das informações da Magistrada às fls. 63, do Diretor de Secretaria às fls. 58, da consulta ao SIJE, bem como dos documentos juntados aos presentes autos, demonstrado está a tomada de providências por parte do Juízo reclamado nos autos dos processos objeto da presente reclamação, razão determino o arquivamentos dos presentes autos. À Secretária para as devidas providências. Belém, 19 de janeiro de 2009.

02- Reclamação nº 2008.6.000725-0
Reclamante: Miguel Gomes de Araújo
Reclamado: Juízo da 5ª Vara Cível da Capital
Decisão: Considerando não existir nos autos indícios de irregularidade passível da atuação administrativa deste Órgão Correicional, bem como as informações da Magistrada ressaltando adoção de medidas para rápida resolução do feito, determino o arquivamento dos presentes autos. À Secretária para as devidas providências. Belém, 19 de janeiro de 2009.

03- Reclamação nº 2008.6.001092-2
Reclamante: Diey Saldanha Lima da Silva
Reclamado: Juízo da 6ª Vara do Juizado Especial Cível do Marco
Decisão: Considerando o disposto no Art. 55 § 2º do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal, na qual “§ 2º *instruirão a inicial o instrumento do mandato do reclamante*, se for o caso, e documentos e certidões que comprovem não só o ato ou despacho reclamado, como também a tempestividade do pedido” Considerando Certidão da Diretora de Secretaria desta Corregedoria às fls. 13, atestando que não houve resposta dirigida a este Órgão Correicional acerca do determinado por meio do Ofício nº 2458/2008-CJRM. Determino o arquivamento dos presentes autos. À Secretária para os devidos fins. Belém, 19 de janeiro de 2009.

04- Consulta nº 2008.6.001129-3
Consultante: Regiane Barreto, Secretária do Juizado Especial Criminal de Icoaraci
Decisão: No que diz respeito ao assunto trazido a baila pela ora consultante, verifica-se que dentre as atribuições inerentes ao Cargo de Diretor de Secretaria o qual se equipara o Secretário do Juizado Especial, está o de autenticar todos os atos do processo, conforme preceituado no art. 348, inciso II da Lei 5.008/81 (Código Judiciário do Estado do Pará. Dê-se ciência. Após arquite-se. À Secretária para as devidas providências. Belém, 19 de janeiro de 2009.

05- Reclamação nº 2008.6.001358-8
Reclamante: Fernando Antonio Gomes Nobre
Reclamado: Juízo da 8ª vara Cível da Capital
Decisão: Considerando a Certidão da Diretora de Secretaria desta Corregedoria de Justiça às fls. 13, atestando que não houve resposta por parte do reclamante Sr. Fernando Antonio Gomes Nobre, acerca do determinado no ofício 3021/2008-CJRM, determino, o fulcro no art. 55, § 2º do Regimento Interno desta Corte de Justiça c/c art. 19, § 1º da Resolução nº 30 do CNJ, o arquivamento dos presentes autos. À Secretária para os devidos fins. Belém, 19 de janeiro de 2009.

06- Consulta nº 2008.6.001517-0
Consultante: Sandra Helena Melo de Sousa, Diretora de Secretaria do 2º Juizado Especial de Ananindeua
Decisão: No que diz respeito ao assunto trazido a baila pela ora consultante, verifica-se não existir norma regulamentadora. Contudo visando o atendimento ao solicitado pelos jurisdicionados, deve a mesma informar a disponibilidade no *site* deste Poder Judiciário acerca das informações processuais, a qual deverá estar devidamente atualizada por esta Serventia. Dê-se ciência. Após arquite-se. À Secretária para as devidas providências. Belém, 19 de janeiro de 2009.

07- Consulta nº 2008.6.001552-6
Consultante: Raquel Mattos Borges da Costa – Assessora Jurídica do Cartório Extrajudicial do 4º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Conduru
Decisão: Diante do exposto, **DETERMINO** o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, com fulcro no art. 154, XII do Código Judiciário do Estado do Pará, dada a falta de legitimidade da requerente para consultar a este Órgão Correicional. Dê-se ciência à parte requerente. À Secretária para os devidos fins. Belém, 12 de janeiro de 2009.

08- Reclamação nº 2008.6.001618-6
Reclamante: Wlasemir José de Souza Faro
Reclamado: Juízo da 1ª Vara Cível do Distrito de Icoaraci
Decisão: Diante do exposto, **DETERMINO** o ARQUIVAMENTO da presente, com fulcro no art. 55, § 3º do Regimento Interno desta Corte de Justiça, em virtude de consoante as informações extraídas do SAP XXI, se verificar o andamento do processo, com despacho proferido em 03/10/2008, estando, pois, satisfeita a pretensão da reclamante. Dê-se ciência às partes reclamante e reclamada. À Secretária para os devidos fins. Belém, 12 de janeiro de 2009.

09- Reclamação nº 2008.6.001650-8
Reclamante: Sílvia Conceição do Amaral Rocha – Representante da Associação dos Serventuários, Funcionários e Empregados da Justiça
Reclamado: Dr. Amílcar Roberto Bezerra Guimarães – Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital

Decisão: Diante do exposto, **ACATO** a manifestação do Exmo Juiz Corregedor João Augusto de Oliveira Júnior e **DETERMINO** o ARQUIVAMENTO da presente reclamação, com fulcro no art. 55, § 3º do Regimento Interno desta Corte de Justiça c/c art. 19, § 4º da Resolução nº 19 do Conselho Nacional de Justiça. Dê-se ciência às partes reclamante e reclamada. À Secretária para os devidos fins. Belém, 12 de Janeiro de 2009.

10- Reclamação nº 2008.6.001763-9
Reclamante: Bruno Dejar Corrêa
Reclamado: Dr. José Ciriolano da Silveira – Juiz de Direito da 4ª Vara do Juizado Especial Cível (Unama)

Decisão: Recebo como Reclamação. Diante do exposto, **ACATO** a manifestação do Exmo Juiz Corregedor João Augusto de Oliveira Júnior e **DETERMINO** o ARQUIVAMENTO da presente reclamação, com fulcro no art. 55, § 3º do Regimento Interno desta Corte de Justiça c/c art. 19, § 4º da Resolução nº 19 do Conselho Nacional de Justiça, em razão de não se vislumbrar qualquer indício de pratica de infração disciplinar que possa ser imputado ao Magistrado. Dê-se ciência às partes reclamante e reclamada. À Secretária para os devidos fins. Belém, 12 de Janeiro de 2009.

ERRRATA
Na publicação do *Provimento nº 03/2009-CJRM, Art. 1º, Parágrafo único*, ocorrida no Diário da Justiça Edição nº 4.264 de 23 de janeiro de 2009, especificamente na página 3 (três).Onde se lê: “Além da determinação da citação com os efeitos legais e da consignação de que o próprio despacho servirá como mandado (despacho-mandado) o Juiz consignará no despacho a perfeita identificação do juízo com o respectivo endereço, a **qualificação das partes** e a tipificação da Ação”.Leia-se “Além da determinação da citação com os efeitos legais e da consignação de que o próprio despacho servirá como mandado (despacho-mandado) o Juiz consignará no despacho a perfeita identificação do juízo com o respectivo endereço, a **identificação das partes** e a tipificação da Ação.”

CORREGEDORIA DO INTERIOR

PORTARIA Nº006/2009-CJCI
O Excelentíssimo Senhor Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Desembargador **CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o término da Gestão deste signatário no Cargo de Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior, biênio de 2007/2008, e considerando o labor prestado por parte da Excelentíssima Senhora Juíza Corregedora **SILVIA MARA BENTES DE SOUZA**, **RESOLVE:**
Art. 1º - APRESENTAR votos elogiosos à Dra. **SILVIA MARA BENTES DE SOUZA**, a qual demonstrou sobejamente a pertinência de suas atividades profissionais, com presteza e dedicação, através de sua conduta digna, aumentando o prestígio deste órgão, devidamente reconhecida com especial mérito e destaque alcançado pelos relevantes serviços prestados durante seu período de atuação junto à Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, tendo exercido com presteza e dedicação o cargo de Juíza Corregedora;
Art. 2º - Determinar a remessa de cópia desta Portaria ao Serviço de Cadastro de Magistrados para as anotações nos registros funcionais da Magistrada. **Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Belém, 26 de janeiro de 2009. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**, Desembargador Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior do TJE/PA.

PORTARIA Nº007/2009-CJCI
O Excelentíssimo Senhor Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Desembargador **CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o término da Gestão deste signatário no Cargo de Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior, biênio de 2007/2008, e considerando o labor prestado por parte da Excelentíssimo Senhor Juiz Corregedor **LÚCIO BARRETO GUERREIRO**, **RESOLVE:**
Art. 1º - APRESENTAR votos elogiosos ao Dr. **LÚCIO BARRETO GUERREIRO**, o qual demonstrou sobejamente a pertinência de suas atividades profissionais, com presteza e dedicação, através de sua conduta digna, aumentando o prestígio deste

órgão, devidamente reconhecida com especial mérito e destaque alcançado pelos relevantes serviços prestados durante seu período de atuação junto à Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, tendo exercido com presteza e dedicação o cargo de Juiz Corregedor;
Art. 2º - Determinar a remessa de cópia desta Portaria ao Serviço de Cadastro de Magistrados para as anotações nos registros funcionais da Magistrada. **Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Belém, 26 de janeiro de 2009. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**,Desembargador Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior do TJE/PA.

PORTARIA Nº 008/2009-CJCI.
O Excelentíssimo Senhor Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Desembargador **CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o término da Gestão deste signatário no Cargo de Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior, biênio de 2007/2008, e considerando o labor prestado por parte da Ilustríssima Senhora Assessora Técnica Administrativa **TEODORA TELES MENEZES**, **RESOLVE:**

Art. 1º - APRESENTAR votos elogiosos à Dra. **TEODORA TELES MENEZES**, pelos relevantes serviços prestados durante o período de minha gestão junto à Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, na qual exerce com presteza e dedicação o cargo de Assessora Técnica Administrativa;
Art. 2º - Determinar a remessa de cópia desta Portaria à Secretaria Geral de Gestão para as anotações nos registros funcionais da servidora. **Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Belém, 26 de janeiro de 2009. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**, Desembargador Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior do TJE/PA.

PORTARIA Nº009/2009-CJCI
O Excelentíssimo Senhor Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Desembargador **CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o término da Gestão deste signatário no Cargo de Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior, biênio de 2007/2008, e considerando o labor prestado por parte do Ilustríssimo Senhor Motorista **DAILSON PAIXÃO DE SILVA**, **RESOLVE:**

Art. 1º - APRESENTAR votos elogiosos ao Senhor **DAILSON PAIXÃO DE SILVA**, pelos relevantes serviços prestados durante seu período de atuação junto à Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, tendo exercido com presteza e dedicação o cargo de Motorista;

Art. 2º - Determinar a remessa de cópia desta Portaria à Secretaria Geral de Gestão para as anotações nos registros funcionais do servidor. **Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Belém, 26 de janeiro de 2009. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**, Desembargador Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior do TJE/PA.

PORTARIA Nº010/2009-CJCI.
O Excelentíssimo Senhor Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Desembargador **CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o término da Gestão deste signatário no Cargo de Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior, biênio de 2007/2008, e considerando o labor prestado por parte do Ilustríssimo Senhor Chefe de Gabinete **ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO**, **RESOLVE:**

Art. 1º - APRESENTAR votos elogiosos ao Dr. **ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO**, pelos relevantes serviços prestados durante seu período de atuação junto à Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, tendo exercido com presteza e dedicação o cargo de Chefe de Gabinete;

Art. 2º - Determinar a remessa de cópia desta Portaria à Secretaria Geral de Gestão para as anotações nos registros funcionais do servidor. **Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Belém, 26 de janeiro de 2009. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**, Desembargador Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior do TJE/PA.

PORTARIA Nº011/2009-CJCI.
O Excelentíssimo Senhor Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Desembargador **CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o término da Gestão deste signatário no Cargo de Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior, biênio de 2007/2008, e considerando o labor prestado por parte dos Ilustríssimos Colaboradores deste Órgão Correicional, **RESOLVE:**
Art. 1º - APRESENTAR votos elogiosos aos colaboradores abaixo citados:

Nome do Servidor	Cargo
Adrienne Macedo Alvarenga	Assessora Jurídica
Alessandra Ormanes Tamer	Analista Judiciária
Aline Adima Gil Ferreira	Assessora Jurídica
Ana Fátima de Almeida Maia	Analista Judiciária
Augusto Nazareno Gonçalves da Silva Júnior	Chefe Setor Protocolo
Carlos Roberto Guimarães Pinheiro.	Assessor Jurídico
Eliana Maria de Oliveira Gemaque	Analista Judiciário
Jacivaldo Benedito Pires do Amaral	Ch. S. das Atv. Jud.
Jane Vieira Alcântara Neves	Assessora Jurídica
Jorgina Ascensão da Costa Teles	Ch. da Div. Judiciária
Jose Ricardo Matos do Santos	Oficial de Justiça
Luciana Souza dos Anjos	Analista Judiciário
Luiz Carlos Lima da Cruz Filho	Analista Judiciário
Luiz Antonio dos Santos Angelim	Ch. da Div. Administrativa
Diogo de Oliveira Brito	Diretor de Secretaria
Mônica Cristina de Azevedo Honda	Assessora Jurídica
Maria Socorro de Souza Brasil	Assessora Jurídica
Rosemary Ferreira da Silva	Analista Judiciário
Simone Moreira de Almeida	Atendente Judiciário
Sidney Augusto da Silva Garcez	Assessor Jurídico
Tatyane Cristina Garcia da Silva	Auxiliar Judiciária
Fernando Farias Pinto Filho	Estagiário
Isabel Cristina Matos de Carvalho	Estagiária
Jorge Luiz de Campos Corrêa Filho	Estagiário
Laura Emanuela Guimarães de Pinho	Estagiária
Max Waldir Pereira Vianna	Estagiário
Rebecca Ohana Pinto Lobo da Costa	Estagiária